



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 18 de março de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1551

Dia D de Vacinação Infantil contra a COVID!

Atenção pais e responsáveis! Na próxima terça-feira, dia 22/03, acontece em Mangaratiba o Dia D de Vacinação Infantil contra a COVID-19 para a segunda dose. Das 8h às 15h, oito unidades de saúde do município estarão de portas abertas para imunizar as crianças de 5 a 11 anos, que já tomaram a primeira dose de CoronaVac. A vacinação infantil é segura, e além de proteger a criança e seus familiares, é um meio eficaz de combater casos graves da COVID-19. Tomar a segunda dose é essencial para garantir a proteção completa. Para serem vacinadas no Dia D, as crianças devem estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis e apresentar caderneta de vacinação, CPF ou Cartão do SUS. Não será necessário agendamento. Confira as unidades de saúde que estarão abertas no Dia D para a 2ª dose:

- UBS Ranchito
- UBS Itacuruçá
- UBS Muriqui
- UBS Conceição de Jacareí
- ESF São Sebastião
- ESF Ingaíba
- ESF Centro
- ESF Serra do Piloto

Não deixe de vacinar seus filhos! A vacina protege e salva vidas!



Dia D
de vacinação contra a
a COVID-19
#2ª Dose

22 de março
🕒 08 às 15h
DE
5 A 11
ANOS

**A VACINA CONTRA A COVID-19
É SEGURA E SALVA VIDAS!**
VACINE-SE!



[WWW.MANGARATIBA.RJ.GOV.BR](http://www.mangaratiba.rj.gov.br)
YouTube Facebook Instagram /PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

Atos da Prefeitura

PORTARIA ADM. N.º 0513 DE 17 DE MARÇO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2621/2021, RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) ADRIANO MACHADO LEMOS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 16 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 17 de março de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0514 DE 18 DE MARÇO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. nº 0327/2019, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, Almoxarife, Mat. 10488, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, em substituição a ANA PAULA SOARES BARCELOS, Presidente do Instituto José Miguel Olympio Simões, Cód. 73.360, referente à contratação do imóvel do Senhor Oswaldo da Rosa Haringer.
Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. N.º 0515 DE 18 DE MARÇO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 0967/21, RESOLVE:
Art.1º Designar DIOGO GONÇALVES DA COSTA, Cód. 74.341, para

exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, em Substituição a CELIA REGINA RAINHA MARTINS, Cód. 2729, referente a contratação da Empresa: ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI – AGUA MINERAL, conforme procedimento licitatório: Ata de nº. 041/2021, Processo Administrativo nº. 4447/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.414/0001-02.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0516 DE 18 DE MARÇO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. nº 1113/2021, RESOLVE:
Art.1º Designar SARAH DE CARVALHO MACHADO D’AMARAL, Cód. 73.790, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente ERIKA RICARDO PEREIRA MOREIRA, Cód. 74.765, em substituição ao ADSON LOUBACK DA SILVA, Cód. 73.765, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada:
•Ata nº. 051/2021 – JM’S DEPÓSITO DE GÁS LTDA - Processo Administrativo nº. 1830/2021 – PP-SRP: 013/2021.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 15 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de março de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

**EDITAL Nº 1.10 DE 18 DE MARÇO DE 2022 – DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCLASSIFICAÇÃO, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital nº 01 de 06 de janeiro de 2022, conforme relação abaixo, por ocasião de **NÃO COMPARECIMENTO** à convocação exposta no Edital Nº 1.9 de 08 de março de 2022 ou por **DESISTÊNCIA** de atuar na função designada.

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
273	17061	AUREA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA
278	16849	ANA CRISTINA EVANGELISTA MELO
279	16688	CARLA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
280	17759	GISELE DE OLIVEIRA SILVESTRE
281	16372	MELTIZA PERLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
282	17887	PERLINA DE JESUS DOS REIS CHAGAS
285	16999	PRISCILA VASCONCELLOS THIMOTEO SILVA
286	17825	ALINE LIMA DA SILVA

PROFESSOR I - CIÊNCIAS		
CLASS.	INSC.	NOME
9	16476	MARISTELLA SOUZA DE QUEIROZ
10	17475	ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSC.	NOME
29	17714	ANNE MARCELLE DOS SANTOS BARBOSA ROMAO DA SILVA
31	16502	THIAGO JESUS DE OLIVEIRA

PROFESSOR I - HISTÓRIA		
CLASS.	INSC.	NOME
4	18090	CARLA VALERIA DA COSTA LIMA

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSC.	NOME
9	16877	DAYSE SOARES DE OLIVEIRA
10	17199	CATIA CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
11	18257	MARTA FRANCISCA DA GUIA VIEIRA
12	18299	ROSYNES BERNARDO JUSTA

Mangaratiba, 18 de março de 2022.



Brena da Costa Maia

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matr. 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 1.11 DE 18 DE MARÇO DE 2022 – 5ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital nº 01/22 de 06 de janeiro de 2022, conforme relação abaixo, na data e local discriminado abaixo:

DIA 21 DE MARÇO (SEGUNDA-FEIRA)
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

- **HORÁRIO DE 8:30H – PROFESSOR II**

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
293	17126	LIDIANE GOMES DE MATTOS
294	18166	SANDRA REGINA PAIVA MOREIRA DA SILVA
295	16763	ELAYNE DOS SANTOS ATHANAZIO
296	17964	MARCIA CRISTINA CEZAR
297	17679	SANDRO GUIMARES MARQUES
298	17035	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA AUGUSTO
299	16465	ELISETE SIQUEIRA DA SILVA LOPES
300	16946	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO
301	16562	RENATA CAETANO FRANCISCO
302	16542	REGIANE DA SILVA ANTUNES RAPOSO
303	16787	MICHELLE DE OLIVEIRA PINTO
304	16582	ALINE SANTOS FERREIRA
305	16526	FABIANA SILVA SANTANA GARCIA
306	16436	JOZI MARIANA RAMOS DOS SANTOS
307	16995	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS SILVA DA COSTA
308	18273	NATHACHA STORTE FERREIRA SOARES
309	16552	JESSICA ENDLICH ABRAHAO BONDIM
310	16324	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MOURA
311	17678	ANA CACIA BARBOSA CLAUDIO
312	17114	GE CIMARA DE BARROS SILVA DOS SANTOS
313	17781	BRUNA PESTANA FERREIRA
314	16351	CIBELE APARECIDA RICARDE ARCANJO
315	17597	MARIA GUEDA LOPES DE SOUZA
316	16617	GESIELE DE PAULA NASCIMENTO GENARO
317	16649	JESSICA LOHANNA DA SILVA MALTA

• HORÁRIO: 14H – PROFESSOR I

PROFESSOR I - ARTES		
CLASS.	INSC.	NOME
11	17518	WALLERYA GONCALVES ROSA

PROFESSOR I - CIÊNCIAS		
CLASS.	INSC.	NOME
11	16495	ELIANA FERREIRA DA SILVA ROCHA
12	16733	LUIZ ALBERTO DE SOUZA FILHO

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSC.	NOME
35	18323	GABRIELA DA SILVA FERREIRA DE CASTRO
36	16577	AMANDA DE AZEVEDO CORREA
37	17411	DICKSON SANTOS SANTANA
38	16955	SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA
39	18288	ULISSES DA SILVA DIAS
40	18106	JOSIANE GIOVANINI PIMENTEL
41	16566	FIDELIS GABI JUNIOR

PROFESSOR I - GEOGRAFIA		
CLASS.	INSC.	NOME
9	18298	REGIS ROCHA JUSTA
10	17463	MARCELO DA SILVA NUNES DOS SANTOS
11	16557	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
12	18009	LUCIENE DOS SANTOS ANDRADE
13	18101	LUIZ CARLOS PACHECO MARINHEIRO

PROFESSOR I - HISTÓRIA		
CLASS.	INSC.	NOME
5	17831	OSENIR CEZAR DA SILVA

PROFESSOR I - INGLÊS		
CLASS.	INSC.	NOME
6	18265	SUSAN OLIVEIRA TRINDADE

Atos da Prefeitura

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSC.	NOME
13	18105	ALTAIR ULISSES DE AGUIAR
14	18061	CESAR MALECK DOS SANTOS
15	16894	EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO DE JESUS
16	18128	SCHEILA FERREIRA DE AQUINO SILVA

PROFESSOR I - MATEMÁTICA		
CLASS.	INSC.	NOME
7	18211	TACIANO LUIZ NUNES
8	16988	EMERSON ALVES FERREIRA
9	16512	KARINA HOWARTH LIMA

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- Atestado de aptidão física e mental;
- Comprovante do Conselho Regional (para os Professores de Educação Física)
- Certidão negativa do IFP: <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>
- Comprovante de situação cadastral:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certidão negativa da Justiça Federal: www.jfrj.jus.br
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Certidão negativa da Justiça Militar da União: www.stm.jus.br
- Certidão negativa do Distribuidor da Comarca onde reside (será aceito também o protocolo).

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 16.2 do Edital nº 01 de 06 de janeiro de 2022.

Mangaratiba, 18 de março de 2022.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula 1596



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 0784/2022

OBJETO RESUMIDO: Renovação do contrato de locação de imóvel situado na Avenida Irmã Breves, nº 241, Prais do Saco – Mangaratiba, destinado à instalação do Centro de Educação Infantil Municipal Sara Câmara da Rocha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)** e **Controladoria Geral do Município (CGM)**, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** em favor da locadora **DALVA ZIMMERMANN CAMPOS** – CPF 310.251.450-20, que apresentou a proposta na importância de R\$ 154.733,64 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), objetivando **Renovação do contrato de locação de imóvel situado na Avenida Irmã Breves, nº 241, Prais do Saco – Mangaratiba, destinado à instalação do Centro de Educação Infantil Municipal Sara Câmara da Rocha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, sendo enquadrado o p.p. como *dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93*.

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba/RJ, em 17 de março de 2022.

BRENA DA COSTA MAIA
Secretaria Municipal de Educação e Eventos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS Nº 002 de 16 de março de 2022

**Institui o Núcleo Central
de Segurança do Paciente
(NCSP) no âmbito da
Secretaria Municipal de
Saúde de Mangaratiba**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 101 da lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

CONSIDERANDO, a RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar ações de melhorias de qualidade e segurança do paciente na rede Municipal de Saúde, serão designadas as áreas para compor a Comissão Executora do NCSP.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba, o Núcleo Central de Segurança do Paciente (NCSP).

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança do Paciente:

- I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- X - Compartilhar e divulgar à SMS e aos profissionais do serviço de saúde os consolidados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde; no Município de Mangaratiba;
- XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes dos serviços de saúde AMBULATORIAIS, PRÉ HOSPITALARES, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA do Município
- XII – Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4 º. O **Núcleo de Segurança do Paciente na Unidade Hospitalar**, será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, onde o Coordenador deverá desempenhar a função do Gerente de risco. O NSPUH será responsável pela execução das ações prevista nesta Resolução e seguirá as orientações do NCSP-SMS.

§ 1º Fica nomeado os seguintes servidores para compor a equipe técnica do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Victor Souza Breves:

- 1-Paulo Eduardo F. de Aguiar - Médico Coordenador de Cirurgia;
- 2-Paula da Silva R. Magalhães - Coordenadora CCIH;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 3-Márcio Guimarães Pereira - Diretor Administrativo;
- 4-Vitor Nunes da Silva - Coordenador de Enfermagem;
- 5-Dayana Henrique da Silva - Coordenadora Administrativa Bloco Cirúrgico

§ 2º A Superintendência de Qualidade em Saúde possuirá uma área técnico-operacional, que será responsável pelas ações do **Núcleo Central da Segurança do Paciente** previstas nesta Resolução.

§ 3º Fica nomeado os seguintes servidores para compor a equipe técnico-operacional do Núcleo Central de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1-Eliane Cardoso Pinto - Superintendente de Qualidade em Saúde;
- 2-Lício dos Santos Moraes – Superintendente de Vigilância em Saúde;
- 3-Diogo de Oliveira Paredes – RT-UBS – Muriqui;
- 4-Leandro Simplicio de Araújo – RT-UBS – Itacuruça;
- 5-Priscila Ferreira Campos Terra - RT-UBS – Ranchito;
- 6-Douglas Soares da Silva Gomes – RT-UBS - Conceição de Jacareí;
- 7-Bruno da Silva Teixeira – Coordenador.

Art.5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mangaratiba, 16 de março de 2022.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 10.000
CRA RJ 3355393-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 4661, DE 09 DE MARÇO DE 2022.****“REGULAMENTA O PAGAMENTO DA
TAXA DE TRANSFERENCIA OU
CONCESSÃO PARA MOTOTAXISTA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO que o item 1.16 do Art. 184 do CTM, estabelece a taxa de transferência ou concessão do poder público;

CONSIDERANDO que o Art. 288 do CTM, estabelece que o Poder Executivo poderá autorizar, nas condições indicadas em ato normativo, o pagamento parcelado de créditos da Fazenda Municipal, tributários ou não;

CONSIDERANDO que a alínea “a”, do §2º, do Art. 324 do CTM, estabelece que os créditos tributários referentes ao exercício em vigor, poderão ser parcelados em até 10 (dez) vezes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recolhimento da referida taxa em se tratando de mototaxista.

DECRETA:

Art. 1º - A taxa de transferência ou concessão para mototaxista, poderá ser parcelada, dentro do exercício em que foi concedida a permissão, em até 10 vezes, com observância a alínea “b”, do §1º, do Art. 324 do CTM, não podendo as quotas ultrapassarem o exercício financeiro.

Art. 2º - Não havendo expediente bancário em quaisquer dos prazos mencionados, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º - O atraso de pagamento sujeitará o contribuinte aos acréscimos legais correspondentes.

Parágrafo Único – O atraso de 03 (três) parcelas acarretará perda da concessão, sem prejuízo do dever de pagar as parcelas que se encontram vencidas.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

Art. 4º – O pagamento de quaisquer cotas independe de estarem pagas as anteriores e não presume a quitação das demais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 09 de março de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal